

Edital de Primeira Convocação da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 27ª Série da 2ª Emissão da Securizadora (“AGT”).

A Securizadora, nos termos das cláusulas 12.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de 27ª Série de sua 2ª Emissão (“CRI”), firmado junto à H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, vem pela presente convocar os titulares dos CRI, para a **Assembleia Geral de Titulares dos CRI**, a ser realizada no dia **10/08/2022, às 15:00h, de forma exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica Microsoft Teams**, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital, conforme autorizado pela Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 da Comissão de Valores Mobiliários (“Resolução CVM nº 60”).

Assim, é convocada a referida AGT, restando fixadas as seguintes **Ordens do Dia**:

(i) Deliberar acerca da possibilidade de distribuição de determinadas quantidades dos CRI previamente ao cumprimento das Condições Precedentes Adicionais descritas na cláusula 8.1.3.1 da Cédula de Crédito Bancário nº FP 1904 22 (“CCB”) e cláusula 2.3.3.1 do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças (“Contrato de Cessão CCB”); e

(ii) Deliberar pela autorização para que a Securizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as providências necessárias para efetivar a deliberação, inclusive, a formalização de aditamentos aos documentos da Emissão, caso necessário.

As deliberações constantes no itens (i) e (ii) da Ordem do Dia, para serem aprovadas, deverão obter votos da maioria dos titulares dos CRI em Circulação presentes na referida Assembleia Geral, nos termos da cláusula 12.8 do Termo de Securitização.

Na forma da Resolução CVM nº 60, a AGT será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado àqueles que enviarem por correio eletrônico - ri@reit.com.br - os documentos que comprovem os poderes de representação dos Titulares ou os documentos que comprovem sua condição de Titulares dos CRI, até uma hora antes do horário de início previsto para a AGT.

Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: participante pessoa física – cópia digitalizada de documento de identidade dos Titulares dos CRI ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do Titular; e a) demais participantes – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular.

Os termos que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído nos documentos da Emissão.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2022.

REIT SECURITIZADORA S.A.